

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco.

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 – 681-8156 / FAX: 681-8160

LEI nº 094/2001.

EMENTA: Ajusta remuneração de Diretores, Cargos assemelhados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xexéu – PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar a remuneração dos ocupantes de cargos de Chefia de Gabinete, de Tesouraria, de Assessoria Especial, Oficial de Gabinete, Diretores CC-1 e Diretores CC-2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Xexéu, para assegurar ganhos compatíveis com o cargo que exercem, afastando o desequilíbrio relacionado com o mercado de trabalho.

Art. 2º- Os valores das remunerações ajustadas são os seguintes:

Chefe de Gabinete	R\$	1.200,00
Tesoureiro	R\$	1.200,00
Assessor Especial	R\$	430,00
Oficial de Gabinete	R\$	280,00
Diretor CC-1	R\$	720,00
Diretor CC-2	R\$	330,00

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas através das dotações consignadas no Orçamento, para o exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 91, de novembro de 2000.

§ 1º - Para atender as disposições do inciso I do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, serão utilizados as fontes de recursos oriundos do incremento de arrecadação tributária na forma estabelecida na Lei Municipal nº 84 de 02/06/2000.

§ 2º - A adequação de que trata o inciso II do art. 16 da LC nº 101/2000, será atendida mediante dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 91/2000.

§ 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2001.



Marcos Antonio Gonçalves de Lima.

Prefeito.